



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA QUARTA-FEIRA 11 DE SETEMBRO DE 2025/ANO XLVI – EDIÇÃO 1395

ATOS DO IPM



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Rua Cônego José Viana, 107 – centro - Belém de Brejo do Cruz
CNPJ: 03.936.114/0001-36



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Rua Cônego José Viana, 107 – centro - Belém de Brejo do Cruz
CNPJ: 03.936.114/0001-36

Portaria Nº 12/2025

Belém do Brejo do Cruz/PB, 10 de setembro de 2025.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 801/2022, de 09 de Junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE TEMPORÁRIA** a **AKILLYS LAVIK FORTE DE ANDRADE**, CPF 117.250.384-20, beneficiário na qualidade de filho menor do ex-servidor **ADILSON NASCÉLIO LÓCIO DE ANDRADE**, falecido em 30 de julho de 2025, matrícula 12701, ex-ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com as disposições contidas no Art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Art. 20, inciso I, § 4º, Art. 21, caput e Art. 22, inciso II, da Lei Municipal nº 801/2022, com redação dada pela Lei Municipal 848/2025. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de julho de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Comunique-se
Cumpra-se

Iria Maria Maia Pereira de Oliveira
Presidente

Portaria Nº 13/2025

Belém do Brejo do Cruz/PB, 10 de setembro de 2025.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 801/2022, de 09 de Junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA** a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS SALDANHA FERNANDES ANDRADE**, CPF 046.761.684-11, beneficiária na qualidade de cônjuge do ex-servidor **ADILSON NASCÉLIO LÓCIO DE ANDRADE**, falecido em 30 de julho de 2025, matrícula 12701, ex-ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com as disposições contidas no Art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Art. 20, inciso I, § 4º, Art. 21, caput e Art. 22, inciso VI, alínea “c”, item 6 da Lei Municipal nº 801/2022, com redação dada pela Lei Municipal 848/2025. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de julho de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Comunique-se
Cumpra-se

Iria Maria Maia Pereira de Oliveira
Presidente